LEI Nº 1.921/2009

"Ratifica os termos do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Micro-Região de Piumhi, bem como a inclusão do Município de Vargem Bonita no referido Consórcio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Micro-região de Piumhi, CIMARES, formado entre os Municípios de Piumhi, Capitólio, Doresópolis e São Roque de Minas, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, bem como os atos relativos à inclusão do Município de Vargem Bonita no referido Consórcio, conforme Assembléia Geral realizada no dia 20 de outubro de 2009 (20/10/2009).

Parágrafo único - Fica acrescentado aos objetivos do CIMARES o de realizar ações conjuntas de manejo de resíduos sólidos de forma sustentável, mediante a instalação de usina de compostagem de lixo também no Município de Vargem Bonita-MG.

Art. 2º - Poderão ser procedidas as alterações no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIMARES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 23 de dezembro de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal